



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PORTARIA Nº 338, DE 02 DE SETEMBRO DE 2025

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 27 da Lei Municipal nº 1.267/2017, que dispõe sobre o Plano de Carreira do Magistério Público do Município de Derrubadas,

CONCEDE

À Servidora Pública Municipal, **TUIZI MARCIELI ALBARELLO FUHR**, no cargo efetivo de Professora, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do mês de **setembro de 2025**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 23/09/2022 a 22/09/2025, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 02 de setembro de 2025.


MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

Aos 02/09/2025.


Helio Lampert
Agente de Recursos Humanos.